



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e de Secretário de Escola por prazo determinado

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 6 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Nome do Candidato (a)	Cargo	Classificação
Maremi Carmo Cardozo	Atendente Recreacionista	1
Suzele Dornelles Prestes	Atendente Recreacionista	2
Rosane de Mattos Santos	Atendente Recreacionista	3
Daniele Correa Golçalves	Atendente Recreacionista	4
Renata Charline Silveira Ourique	Atendente Recreacionista	5
Ketlin Ferreira da Silva	Atendente Recreacionista	6
Anna Cleci Ramos Roque	Atendente Recreacionista	7
Berenice Silva dos Santos Weber	Atendente Recreacionista	8
Neiva Dorneles Balejos	Atendente Recreacionista	9
Lucilene Becker Tunes	Atendente Recreacionista	10
Naiara Santos	Atendente Recreacionista	11
Franciele Trindade Fonseca	Atendente Recreacionista	12
Cristiane Lazzari Correa	Atendente Recreacionista	13
Andréia Dubal Gaudêncio Ananias	Atendente Recreacionista	14
Amanda Cruz Cardoso	Atendente Recreacionista	15
Patricia da Rosa Dorneles	Atendente Recreacionista	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Simone Carvalho Teixeira	Atendente Recreacionista	17
Milene de Castro da Silveira	Atendente Recreacionista	18
Ana Paula Montenegro Rocha	Atendente Recreacionista	19
Jaciane Charão	Atendente Recreacionista	20
Caroline dos Santos Fernandes	Atendente Recreacionista	21
Maria Caroline Neves Ribeiro	Atendente Recreacionista	22
Paulinha Cardoso Belmonte	Atendente Recreacionista	23
Veronica Cardoso Quadros dos Santos	Atendente Recreacionista	24
Lisiane Oliveira Viana	Atendente Recreacionista	25
Janaína de Oliveira Gonçalves	Atendente Recreacionista	26
Eliane Paula Teles	Atendente Recreacionista	27
Marcia Liliane Cardoso de Souza	Atendente Recreacionista	28
Aline Martins Cardoso	Atendente Recreacionista	29
Claudia Garcia Azevedo	Atendente Recreacionista	30
Eloiza Almeida Nolibos Brasil	Atendente Recreacionista	31
Morgana Fagundes da Silveira	Atendente Recreacionista	32
Édila dos Santos Mello	Atendente Recreacionista	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Elizabeth Roberta Paulino	Atendente Recreacionista	34
Livia Marques Laborde Soares	Atendente Recreacionista	35
Ana Paula Correa Gonçalves Meireles	Atendente Recreacionista	36
Thamires Luz Pereira de Souza	Atendente Recreacionista	37
Nitiele Viana Gonçalves.	Atendente Recreacionista	38
Andressa Fonseca de Andrade	Atendente Recreacionista	39
Giane da Silva Betim	Atendente Recreacionista	40
Joana Aparecida dos Santos Fernandes	Atendente Recreacionista	41
Fernanda Fernandes Crestani	Atendente Recreacionista	42
Natiane de Sousa Farias	Atendente Recreacionista	43
Tatiana Pinto da Cruz Fraga	Atendente Recreacionista	44
Eduarda Bruneli	Atendente Recreacionista	45



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

Elisandra Ronice Disconse de Lima	Atendente Recreacionista	46
Franciele da Rosa	Atendente Recreacionista	47
Matilde Diamantina Barbosa Martins	Atendente Recreacionista	48
Viridiana Rodrigues Reginaldo	Atendente Recreacionista	49
Camila Motta dos Santos	Atendente Recreacionista	50

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 5 de fevereiro de 2024.

Lucas Aristelo Martins Carvalho
Secretário Municipal Designado de Administração

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se